



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS**

**INEXIGIBILIDADE:** 90.005/2025

**OBJETO:** aquisição de material de consumo (aparas de cobre) para Analisador Elementar Truspec micro para atender a demanda de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação da UFVJM

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Sujeito à apreciação da PGF)

**Contratado:** LECO Instrumentos Ltda.

**CNPJ:** 42.523.365/0001-40

**VALOR PREVISTO:** R\$ 9.648,75 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

À Pró-Reitoria para aprovação dos documentos constantes da Inexigibilidade supracitada:

(assinado eletronicamente)  
**Diretoria de Licitações e Contratos**

Aprovo o Termo de Referência SEI 1806856 e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações e justificativas técnicas adstritas a seus subscritores e encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei 14.133/21, quando cabível.

**Motivação:** Conforme justificativa inserida no processo (SEI 1815734 / 1806848), bem como consta no Documento de Formalização da Demanda (SEI 1719103):

*"O Analisador Elementar LECO, modelo Truspec Micro é um equipamento multiusuário que está instalado no LIPEMVALE. Ele realiza análises de grande precisão dos elementos C, N, H, O e S e é o padrão mundial de determinação de C em amostras orgânicas. A aquisição de um modelo novo fica em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Este equipamento de grande porte já realizou mais de 20 mil análises e serve a docentes e discentes dos programas de pós-graduação em Produção Vegetal, Ciência Florestal, Química, Zootecnia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Biocombustíveis, Geologia e Ciências Farmacêuticas, dentre outros.*

*A compra do insumo citado acima é necessário para o funcionamento do equipamento Analisador Elementar CHNS/O, Truspec Micro. A sua utilização é em projetos dos departamentos e dos Programas de Pós-Graduação de UFVJM, que envolve análise de diversos tipos de amostras. Os prejuízos são os atrasos nos projetos de pesquisa que envolve as análises para finalização de dissertações e teses que tem prazo para defesa para os discentes concluir o curso, que pode prejudicar a avaliação dos programas de pós-graduação junto a Capes."*

(assinado eletronicamente)  
**Pró-reitoria de Administração/UFVJM**

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21

Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

(assinado eletronicamente)

**Reitoria/UFVJM**



Documento assinado eletronicamente por **Renildo Lemos dos Santos, Vice-Diretor(a)**, em 23/07/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donaldo Rosa Pires Júnior, Pro-Reitor(a)**, em 24/07/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 24/07/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1825651** e o código CRC **BB0F38A1**.